



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
(PROJETO DE LEI Nº 451/19)
(VEREADORES CELSO GIANNAZI – PSOL E EDIR SALES – PSD)

Declara patrimônio cultural do município
de São Paulo a cultura Hip Hop.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de setembro de 2021, decretou a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural do município de São Paulo a
cultura Hip Hop e todas as suas manifestações artísticas, como Mestre de Cerimônia – MC, Disc
Jockey – DJ, o Grafite, o Breaking Boy e a Breaking Girl.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de
dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de setembro de 2021.

MILTON LEITE
Presidente